



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSESSORIA JURÍDICA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL

N.º: 32695

DE 30/07/14

[Handwritten Signature]
Ass. Servidor

1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N.º 03/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO N.º. 2014/202.550 (2014/309278)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, n.º. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente SETRAN ou CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Secretário de Estado, EDUARDO CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade n.º 7461510-SSP/PA e CPF n.º 029.740.102-53, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, 1934, AP. 1902, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-100, Belém/PA, doravante denominado CONVENIENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.070.404/0001-75, com sede à Travessa Vereadora Virgulina Coelho, n.º 1145, Bairro: São Luiz II, CEP: 68540-000, município Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, ZILMA DE SOUZA SILVA, brasileira, casada, portador da carteira de identidade n.º 451 SSP/TO e CPF n.º 185.740.502-10, residente e domiciliada à Rua Onze, n.º 1313, Bairro Cruzeiro, CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia, doravante denominada de CONVENIADA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação n.º. 03/2014**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação n.º. 03/2014** é decorrente da solicitação feita através do **Ofício n.º.0369/2014**, da **Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia**, motivada por questões técnicas, fundamentado na **Lei n.º. 8.666/93**, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. **Sr. Secretário de Estado de Transportes**, passando conseqüentemente os documentos supra referenciados a fazerem parte integrante deste **Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da CONVENIENTE à CONVENIADA, objetivando a Recuperação da PA – 449, que liga Conceição do Araguaia a Floresta do Araguaia, sub-trecho Km 0. Ao Km 72, conforme consta do Plano de trabalho e demais documentos apresentados pela CONVENIADA, os quais fazem parte indissolúvel deste.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ASSESSORIA JURÍDICA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do **Convênio de Cooperação nº. 03/2014**, encerra-se em **24/07/2014**, fica esse **prazo prorrogado** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **25/07/2014**, estendendo, assim, o prazo de execução até **22/09/2014**.

E, por estarem assim acordados, **CONVENIENTE e CONVENIADA**, assinam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, através de seus representantes legais, os quais também ratificam neste ato através deste instrumento, todas as demais **Cláusulas do Convênio de Cooperação nº. 03/2014**.

Belém, 22 de julho de 2014.

Conduzir

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA.
Secretário de Estado de Transportes
CONVENIENTE

Conduzir

ZILMA DE SOUZA SILVA
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
CONVENIADA

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____

Eduardo Carneiro da Silva e Zilma de Souza Silva

CARTÓRIO CONDUR
Reconheço por semelhança a(s)
Firmam(s) com o selo
Belém, **28 JUL 2014**
DEISE MARIA SILVA
004.928.573
VÁLIDO SOMENTE COM
004.928.574

Cartório de Justiça do Estado do Pará